

EDITAL n.526/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo **ProEngenharias I**, para ingresso na instituição para ocupação de vagas ociosas em diversas fases dos cursos de graduação da área de conhecimento das Engenharias (Engenharias, Arquitetura e Design) da UNESC, no primeiro semestre de 2025.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas **inscrições para ingresso, reingresso, e transferência, com finalidade de ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação da área de conhecimento das Engenharias (Engenharias, Arquitetura e Design) da UNESC em diversas fases destes cursos**, no primeiro semestre de 2025, nos termos e condições presentes neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os candidatos interessados em candidatar-se às vagas disponíveis no presente Edital deverão realizar sua inscrição via WhatsApp ou no setor de matrículas, conforme dispõe o quadro abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
até 14/03/2025	9h às 21h - Setor de matrículas (Centac) ou WhatsApp (48) 9 9915-0433

1.2. O ingresso poderá ser na condição de calouro nas vagas ociosas indicadas neste edital ou por transferência.

1.3 O candidato à vaga ociosa, por processo de transferência externa deverá enviar as seguintes documentações para análise do coordenador do curso que deseja a transferência.

- Cédula de Identidade;
- Histórico escolar de ensino superior do curso de graduação que tenha iniciado em outra instituição ou na Unesc antes de 2024/1.

Observação: Ver também os documentos necessários para realização da matrícula no item 4.3.

1.4 O candidato calouro em diversas fases com interesse na inscrição nas vagas ociosas, objeto deste edital deverá encaminhar no ato de inscrição os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade e CPF;
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de Residência.

Observação: Ver também os documentos necessários para realização da matrícula no item 4.3.

1.5 O candidato somente poderá inscrever-se em um único curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.

1.6 Caso não sejam apresentados os documentos exigidos no item 1.3 e 1.4 acima, o candidato será comunicado no prazo de até 01 (um) dia útil do indeferimento de sua inscrição.

1.7 Recebida a inscrição, o candidato será comunicado, no prazo de até 01 (um) dia útil de sua inscrição, do deferimento ou indeferimento de seu pedido.

1.8 Na hipótese de indeferimento da inscrição ou do indeferimento do pedido (calouro ou transferência), o candidato poderá interpor recurso fundamentado para proen@unesc.net, no prazo de até 01 (um) dia útil.

1.9 O recurso a que se refere o item anterior será julgado pela Pró-Reitoria de Ensino, que divulgará sua decisão ao candidato até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do recurso.

2 DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo de transferência e reingresso, ocorrerá mediante a análise do histórico escolar de ensino superior da graduação já iniciada **em outra instituição ou na Unesc antes de 2024/1** e a possibilidade de entrar em uma das fases com vagas ociosas do curso de graduação desejado, apontadas neste edital.

2.1.1. A análise do histórico escolar do curso de graduação já iniciado pelo candidato será feita pela coordenação do curso desejado, que terá 1 dia útil para indeferir a transferência ou deferir, informando ao candidato as disciplinas aproveitadas e o semestre em que ele poderá ingressar.

2.2 Ao candidato calouro em diversas fases será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 6,0 (seis) pontos, e, em preenchendo os demais requisitos exigidos conforme este edital, o candidato poderá **efetuar sua matrícula imediatamente de acordo com a ordem de chegada até o limite do número de vagas.**

2.2.1 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

2.3 Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar TODA a documentação exigida no **item 4.3.**

2.4 Caso preencha os **requisitos apresentados neste subitem e atenda a todas as condições deste edital**, o candidato poderá ser beneficiado com uma bolsa de estudos no percentual **70% (setenta por cento)** no semestre de 2025/1 e o percentual de **50% (cinquenta por cento) durante todo o restante do curso escolhido** e terá como contraprestação de realização de 30 (trinta) horas* de atividades acadêmicas semestrais junto a Unesc enquanto usufruir da bolsa, desde que atendidos os seguintes critérios:

a) O candidato não tenha cursado nenhum dos dois últimos semestres, 2024.1 e 2024.2, em algum curso das **Engenharias, Arquitetura e Design da UNESC.**

b) Não tenha efetuado o trancamento/abandono em nenhum dos quatro últimos semestres, 2023.1, 2023.2, 2024.1 e 2024.2, em algum curso das **Engenharias, Arquitetura e Design da UNESC.**

2.4.1 *No caso do não cumprimento da contraprestação de 30 (trinta) horas semestrais, o candidato perderá a concessão da bolsa.*

2.5 A Bolsa de Estudo será concedida ao candidato matriculado, pelo prazo de integralização máximo do curso.

2.6 Não estão cobertos com bolsa de estudos os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

2.7 A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício.

2.8 O candidato contemplado que atende todos os requisitos para o Programa Universidade Gratuita (UG) deverá obrigatoriamente realizar sua inscrição no programa. Caso possua os requisitos e não se inscreva no Programa UG, poderá perder a concessão deste edital (*ProEngenharias*). A não aprovação no Programa Universidade Gratuita garante a manutenção da bolsa deste edital.

2.9 O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas ou privadas que venha a custear suas mensalidades, exceto quando a própria bolsa permitir. Caso o candidato receba bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas ou privadas, o acumulado delas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução no percentual concedido pela Unesc, não havendo qualquer reembolso. **O CANDIDATO CONTEMPLADO NÃO PODERÁ CUMULAR O BENEFÍCIO DESTE EDITAL COM OUTROS DESCONTOS OU BOLSAS DA UNESC.**

2.10 Caso o aluno seja beneficiário de bolsa fomentadas pela Unesc e venha receber algum tipo de bolsa temporária de órgão externo, poderá ter a opção de suspender a utilização da bolsa da Unesc durante a vigência da bolsa externa.

2.11 O candidato contemplado, durante a realização do curso e vigência da bolsa, não poderá ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre. Caso exceda esse limite, o estudante poderá justificar a reprovação por 02 (duas) vezes durante todo o curso.

2.12 A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Estão disponíveis vagas ociosas nos seguinte cursos e turnos:

CURSOS	TURNO	Vagas [Diversas fases]
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	15
Design	Noturno	15

CURSOS	TURNO	Vagas [Diversas fases]
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	15
Engenharia Civil	Noturno	15
Engenharia de Produção	Noturno	15
Engenharia Mecânica	Noturno	15
Engenharia Química	Noturno	15

3.2. As fases em que os candidatos terão a possibilidade de ser inseridos a partir de seus aproveitamentos de disciplinas já cursadas, ficam a cargo do coordenador do curso desejado, que deverá fazer a análise e confirmar se há ociosidade ou não na fase proposta.

4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de chegada dos candidatos, apresentando a documentação original, até que se complete o limite das vagas ociosas de cada curso ou que finalize o prazo de matrícula estabelecido no item seguinte.

4.2 A Matrícula deverá ser realizada no período indicado abaixo:

MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
até 14/03/2025	9h às 21h setor de matrículas (Centac) ou WhatsApp (48) 9 9915-0433

4.3 Para realização da matrícula, deverão obrigatoriamente serem apresentados os seguintes documentos:

- Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau); [entregar original ou cópia autenticada]
- Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Carteira de Identidade – legível e atualizada;
- Título de eleitor (maiores de 18 anos);
- Certificado de reservista – para o sexo masculino (maiores de 18 anos);
- Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96;
- CPF próprio;
- Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência).

4.4 Todos os documentos apresentados devem ser **originais e legíveis**.

4.5 Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (Dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e a cópia dos do candidato.

4.6 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que:

- a) apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital;
- b) realizarem o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

5 DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS

5.1 O valor da semestralidade será pago em parcelas mensais, iguais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados, incidindo o percentual de bolsa sobre o valor da mensalidade calculada.

5.1.1 Para as matrículas realizadas até o dia 24 de novembro seguirá o valor do crédito praticado no segundo semestre de 2024.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes.

6.2 As aulas presenciais serão realizadas no Campus da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. A Unesc poderá introduzir, na organização pedagógica e na matriz curricular do curso, a oferta de disciplinas integrantes do currículo na modalidade semipresencial ou a distância, não ultrapassando 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

6.3 As datas de início das atividades letivas serão divulgadas no site da Unesc: www.unesc.net.

6.4 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

6.5 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.6 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Criciúma/SC, 30 de outubro de 2024.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC